

EDITAL Nº 002/2026 DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO (BA)

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
2.	DA INSCRIÇÃO.....	4
3.	ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.....	6
4.	ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.....	9
5.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	11
6.	CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.....	13
7.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	14
	ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	16
	ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.....	18
	ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	25

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

02/09/2026	Atualização no ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES, com ajustes nos requisitos dos cargos de PROFESSOR - SUPORTE PEDAGÓGICO (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA) e PROFESSOR 1 - CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO).
11/09/2026	A pedido da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, por meio do Ofício PMPA/SME nº 219/2026, fica retificado o ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a alteração da data de realização da Prova Objetiva, ampliação do período de inscrições e a consequente alteração das datas relativas à impressão do boleto bancário, publicação da listagem de inscritos e da concorrência, disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, realização da prova objetiva, avaliação de títulos e experiência profissional e divulgação do resultado da Seleção Pública, conforme cronograma atualizado, bem como fica atualizada a tabela constante do item 3.3, com a alteração dos horários de realização da Prova Objetiva.
15/09/2026	Ficam incluídos os itens 1.6 a 1.6.8, destinados à regulamentação do procedimento de desistência da participação no certame e da restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, bem como atualizado o ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a inclusão das datas correspondentes às respectivas etapas e procedimentos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. DAS FUNÇÕES E VAGAS:

1.1.1. O Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária de profissionais, nos termos da **Lei Municipal nº 1.364/2017**, para provimento de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) vagas, distribuídas na função de professor, conforme as necessidades da Administração Pública, observadas as disposições constantes deste Edital.

1.1.2. O presente certame ocorrerá de acordo com as seguintes etapas, aplicáveis a todas as funções:

ETAPA	CARÁTER	PARÂMETRO
Prova objetiva com 30 questões de 5 alternativas	Eliminatório e classificatório	A avaliação terá pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos , sendo considerado ELIMINADO o candidato que obtiver nota inferior a 30 (trinta) pontos , conforme os critérios e parâmetros estabelecidos no Capítulo 3 deste Edital.
Avaliação de títulos	Classificatório	A avaliação terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos , conforme os

		critérios e parâmetros estabelecidos no Capítulo 4 deste Edital.
Avaliação de experiência profissional	Classificatório	A avaliação terá pontuação máxima de 20 (vinte) pontos , conforme os critérios e parâmetros estabelecidos no Capítulo 4 deste Edital.

1.1.3. As funções e a respectiva distribuição de vagas estão discriminadas nas tabelas a seguir, contemplando vagas para Ampla Concorrência (AC) e Pessoas com Deficiência (PCD):

1.1.3.1. Tabela de Funções do Magistério (Professor):

FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AC	PCD	TOTAL
PROFESSOR - SUPORTE PEDAGÓGICO (COORDENADOR PEDAGÓGICO)	R\$ 3.463,18	20 horas semanais.	28	2	30
PROFESSOR 1 – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	218	12	230
PROFESSOR 1 – ARTE (6º AO 9º ANO).	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	5	0	5
PROFESSOR 1 – CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO).	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	19	1	20
PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO FÍSICA (3º AO 9º ANO).	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	28	2	30
PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (BRAILLE E SOROBAN).	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	2	0	2
PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (LIBRAS).	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	8	0	8
PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ATENDIMENTO EM SALAS DE RECURSOS).	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	9	1	10
PROFESSOR 1 – GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO).	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	19	1	20
PROFESSOR 1 – HISTÓRIA (6º AO 9º ANO).	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	19	1	20
PROFESSOR 1 – LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO).	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	28	2	30
PROFESSOR 1 – LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO).	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	28	2	30
PROFESSOR 1 – MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO).	R\$ 3.463,18	20 horas semanais, sendo 16 horas em efetiva regência e 4 horas em atividade complementar.	28	2	30
TOTAL	-	-	439	26	465

1.1.4. As funções, requisitos, atribuições e formação exigida constam do Anexo II.

1.1.5. Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo simplificado, todos os candidatos classificados além do número de vagas, comporão o quadro do cadastro de reserva, respeitada a classificação final.

1.2. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO AO CANDIDATO:

1.2.1. A execução da Seleção Pública Simplificada será de responsabilidade do Instituto IGEDUC, inscrito no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, que prestará atendimento aos candidatos exclusivamente por meio do endereço eletrônico: concursos@igeduc.org.br.

1.2.2. Após a divulgação do resultado definitivo do certame, o candidato que necessitar atualizar seus dados cadastrais poderá fazê-lo por meio do endereço eletrônico ouvidoria@pauloafonso.ba.gov.br ou presencialmente na **Ouvidoria do Município de Paulo Afonso**, localizada na **Av. Apolônio Sales, nº 925, Centro, Paulo Afonso/BA**, durante o prazo de validade da seleção.

1.2.3. A fiscalização, o acompanhamento e a supervisão do certame serão exercidos pela Comissão de Fiscalização da Seleção Pública Simplificada, instituída pela PORTARIA Nº 73/2026, competindo-lhe, inclusive, prestar esclarecimentos e deliberar sobre situações omissas, assegurada a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1.2.4. É vedado à Comissão de Fiscalização, bem como a quaisquer servidores do Município de Paulo Afonso, o acesso prévio ou privilegiado a informações sigilosas inerentes ao certame.

1.2.5. A fiscalização e o acompanhamento da presente seleção pública simplificada são de responsabilidade da Comissão de Fiscalização da seleção pública nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria Nº 73/2026.

1.3. DO CRONOGRAMA, ANEXOS E VALIDADE:

1.3.1. Integram o presente edital, para todos os fins: ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO; ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES; ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.3.2. O IGEDUC poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, alterar datas, prazos ou etapas do cronograma, assim como promover atualizações e adequações neste edital; respeitados os princípios da legalidade, publicidade e interesse público.

1.3.3. As contratações decorrentes desta Seleção Pública Simplificada serão formalizadas por tempo determinado, pelo prazo de até **12 (doze) meses**, admitidas prorrogações sucessivas por igual período, mediante termo aditivo, até o limite de **2 (dois) anos**, desde que permaneça a necessidade temporária que motivou a contratação.

1.3.4. Toda a documentação relacionada ao certame será arquivada pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, podendo ser ampliado por determinação judicial, legal ou por interesse público.

1.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1.4.1. A participação no certame está condicionada ao preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como à apresentação integral da documentação comprobatória exigida no ato da inscrição, sob pena de eliminação.

1.4.2. Serão considerados **inaptos para contratação** os candidatos que: I – apresentarem incompatibilidade de horários com as atribuições da função; II – tenham sido penalizados, nos 2 (dois) anos anteriores à contratação, em processo administrativo ou judicial relacionado às atribuições da função.

1.4.3. O candidato deverá observar rigorosamente todas as normas deste edital, bem como os atos, instruções e comunicações oficiais expedidas pelo IGEDUC e pela Prefeitura de Paulo Afonso (BA).

1.4.4. É obrigatória a boa-fé na prestação de informações e na apresentação de documentos, sendo vedada a utilização de meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame.

1.4.5. A documentação exigida deverá ser apresentada individualmente para cada inscrição, não sendo admitido o aproveitamento automático de documentos apresentados em inscrições distintas, salvo reapresentação formal.

1.4.6. O profissional contratado poderá ser lotado em mais de uma unidade escolar ou administrativa, conforme necessidade previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação.

1.5. DAS VAGAS, RESERVAS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS:

1.5.1. Em conformidade com o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e com o art. 8º da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, será assegurada às Pessoas com Deficiência (PCD) a reserva de **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas para cada função, bem como daquelas que vierem a surgir durante o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada, observada a legislação vigente e os critérios de proporcionalidade aplicáveis às convocações.

1.5.2. Na hipótese de aplicação de percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em benefício da respectiva política afirmativa.

1.5.3. Na ausência de candidatos aprovados ou habilitados suficientes para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas à Ampla Concorrência, respeitada rigorosamente a ordem geral de classificação.

1.6. Será disponibilizado, a todos os candidatos regularmente inscritos no certame e que tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o dia 15/09/2026, período específico para solicitação de desistência da participação na Seleção Pública e restituição do valor efetivamente pago, observado o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

1.6.1. Serão acolhidas as solicitações de desistência referentes a quaisquer dos cargos ofertados neste certame, desde que vinculadas a inscrições cuja taxa tenha sido efetivamente paga **até o dia 15/09/2026** e regularmente identificada no sistema.

1.6.2. O candidato interessado deverá formular a solicitação exclusivamente por meio da Área do Candidato, mediante preenchimento do formulário específico de desistência e restituição, devendo informar corretamente os dados bancários ou a chave PIX necessários à efetivação do ressarcimento.

1.6.3. A restituição do valor efetivamente pago a título de taxa de inscrição será realizada diretamente pela Prefeitura Municipal de Paulo Afonso (BA), em conformidade com os procedimentos administrativos aplicáveis, observados os dados bancários ou a chave PIX informados pelo candidato.

1.6.4. A solicitação de desistência, uma vez deferida, implicará o cancelamento definitivo da respectiva inscrição no certame, ficando o candidato impedido de participar das etapas subsequentes referentes à inscrição objeto do pedido, não sendo admitida sua posterior reativação.

1.6.5. Será publicada lista preliminar dos candidatos cujas solicitações de desistência e restituição tenham sido analisadas, contendo as informações pertinentes ao processamento dos respectivos pedidos.

1.6.6. O candidato poderá interpor recurso contra a lista preliminar, exclusivamente no prazo e na forma estabelecidos no cronograma e nas demais disposições deste Edital.

1.6.7. Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, será publicada a lista definitiva dos candidatos cujas solicitações de desistência e restituição tenham sido deferidas.

1.6.8. A restituição do valor efetivamente pago a título de taxa de inscrição será realizada diretamente pela Prefeitura Municipal de Paulo Afonso (BA), devendo ocorrer, impreterivelmente, até a data prevista para a publicação do resultado definitivo da Seleção Pública, observados os dados bancários ou a chave PIX informados pelo candidato e os procedimentos administrativos aplicáveis

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1. DAS INSCRIÇÕES:

2.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do Formulário de Inscrição disponível no Portal do Candidato do Instituto IGEDUC, no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/>, ou pelo link disponibilizado na página oficial do Município de Paulo Afonso, observado o cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.1.2. A taxa de inscrição corresponderá ao valor estabelecido na tabela abaixo, devendo ser recolhida exclusivamente para a função escolhida, sendo vedada a transferência do valor pago para terceiros, para outra função ou para outro certame:

ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
Funções de Magistério (professores)	R\$ 82,00

2.1.3. É permitida a realização de mais de uma inscrição por candidato, desde que atendidos integralmente os requisitos previstos neste Edital para cada inscrição.

2.1.4. O candidato é integralmente responsável pelo correto, completo e atualizado preenchimento das informações no formulário de inscrição, respondendo civil, administrativa e penalmente por dados incorretos, incompletos ou não atualizados, inclusive quando não promovida a retificação tempestiva por meio dos instrumentos previstos no certame.

2.1.5. A efetivação da inscrição implicará autorização expressa para o tratamento e a divulgação de dados pessoais estritamente necessários à execução da seleção, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), observados os princípios da publicidade, transparência e finalidade pública.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário, será disponibilizado boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser quitado até a data de vencimento nele indicada, por meio de código de barras ou QR Code (PIX), conforme instruções constantes no próprio documento.

2.1.7. Não serão aceitos pagamentos realizados por depósito, transferência bancária, ordem postal, fax ou qualquer meio diverso do previsto neste Edital, nem pagamentos efetuados após a data de vencimento do boleto, ainda que em caso de reemissão.

2.1.8. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido validado pela instituição bancária responsável ou cuja solicitação de isenção tenha sido devidamente deferida.

2.1.9. O candidato que concluir a inscrição dentro do prazo poderá consultar, no Portal do Candidato, o Cartão de Dados Cadastrais, contendo as informações da inscrição e a situação do pagamento.

2.1.10. Findo o prazo de inscrição, serão publicadas, nas datas previstas no Anexo I, as listagens preliminar e definitiva dos candidatos efetivamente inscritos, cabendo recurso contra a listagem preliminar no prazo de três dias, contado da respectiva publicação.

2.1.11. Após a homologação da listagem definitiva e superada a fase recursal, não serão admitidas alterações nos dados da inscrição.

2.1.12. A inscrição implicará aceitação integral e irrevogável de todas as normas deste Edital, sendo vedada inscrição condicional ou fora do prazo.

2.1.13. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar fotografia pessoal, recente, nítida e compatível com os padrões estabelecidos no sistema.

2.2. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.2.1. Será considerada pessoa com deficiência, para fins deste certame, aquela enquadrada nas disposições da legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto Federal nº 3.298/1999, na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei Federal nº 14.126/2021 e na Lei Federal nº 14.768/2023, e suas alterações.

2.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição e informar o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.2.3. Deverá, ainda, anexar imagem legível de laudo médico emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, contendo identificação do candidato, caracterização da deficiência, grau ou nível, CID, data e local de emissão, assinatura, carimbo e número de registro do profissional no conselho competente.

2.2.4. Nos casos de deficiência permanente ou de Transtorno do Espectro Autista, o laudo terá validade por prazo indeterminado, desde que contenha as informações exigidas.

2.2.5. O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Instituto IGEDUC por falhas técnicas ou de comunicação.

2.2.6. Serão aceitos arquivos nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2MB por arquivo.

2.2.7. A ausência de declaração da condição de PCD ou o não envio do laudo nos termos exigidos implicará a participação do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.8. Os candidatos com deficiência concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto aos critérios de avaliação, classificação e convocação, observada a reserva legal de vagas.

2.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.3.1. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato pertencente a família de baixa renda, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação vigente.

2.3.2. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente no Portal do Candidato, no período previsto no Anexo I, mediante o correto preenchimento do formulário eletrônico e o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.

2.3.3. O candidato deverá inserir no formulário específico da Área do Candidato a seguinte documentação comprobatória:

- 2.3.3.1. FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (disponível no site do Instituto Igeduc);
- 2.3.3.2. documento oficial de identificação, válido em todo o território nacional, contendo fotografia atualizada e número do CPF;
- 2.3.3.3. comprovante de residência emitido há, no máximo, 06 (seis) meses;
- 2.3.3.4. comprovante da condição de hipossuficiência;
- 2.3.3.5. comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS) legível e válido;
- 2.3.3.6. declaração de próprio punho, devidamente assinada, na qual o candidato declare, sob as penas da lei, que atende aos requisitos legais para a concessão da isenção na condição de hipossuficiente, contendo, obrigatoriamente, seu nome completo, número do documento de identidade, CPF, endereço residencial e o cargo para o qual está inscrito.

2.3.4. A solicitação deverá ser realizada individualmente para cada inscrição, sendo indeferidos pedidos com dados incompatíveis, incompletos ou apresentados fora do prazo, sem possibilidade de complementação posterior.

2.3.5. É obrigatória a apresentação, no mínimo, dos seguintes documentos: documento oficial de identificação com foto; comprovante de residência atualizado; comprovante de inscrição no CadÚnico com NIS visível; declaração de hipossuficiência firmada pelo candidato; e formulário de requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado.

2.3.6. O Instituto IGEDUC realizará consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico para verificação da veracidade das informações prestadas.

2.3.7. A prestação de informações falsas ou inexatas acarretará o indeferimento do pedido de isenção, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.3.8. Não serão aceitas solicitações de isenção por meio diverso do estabelecido neste Edital.

2.3.9. Será facultado recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, observado o prazo do Anexo I.

2.3.10. O candidato cujo pedido de isenção seja indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto, sob pena de não confirmação da inscrição.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e avaliará conhecimentos, habilidades e competências relacionadas às atribuições do cargo, podendo envolver compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação de conteúdo.

3.1.2. A prova será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada (A, B, C, D, E), sendo apenas uma correta, distribuídas da forma descrita no ANEXO III.

3.1.3. Cada questão valerá 2,00 (dois) pontos, totalizando **60 (sessenta) pontos**.

3.1.4. As questões poderão conter textos, imagens, gráficos ou outros recursos complementares. As questões versarão sobre o conteúdo programático previsto no ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

3.1.5. Será considerada pontuada a questão cuja alternativa correta esteja devidamente assinalada no cartão-resposta, conforme o gabarito definitivo, sem rasuras que comprometam a leitura óptica.

3.1.6. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de apenas uma delas, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.7. Os conteúdos programáticos poderão ser estudados em qualquer bibliografia, não se responsabilizando o Igeduc ou o Município por cursos, apostilas ou materiais de qualquer tipo.

3.1.8. SERÁ ELIMINADO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER À PROVA OBJETIVA OU QUE OBTIVER PONTUAÇÃO INFERIOR A 30,00 (TRINTA) PONTOS NESTA ETAPA.

3.2. DATA, LOCAL E HORÁRIO:

3.2.1. A prova objetiva será aplicada exclusivamente na data prevista no cronograma, no local e horário indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.2.2. Os locais de prova serão definidos pelo Igeduc, observados critérios de adequação, conforto e segurança, com realização das provas prioritariamente no município de Paulo Afonso (BA).

3.2.3. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, sendo vedado o acesso após o fechamento dos portões.

3.2.4. A duração da prova será de 2 (duas) horas, assegurada integralmente, mesmo em caso de atrasos operacionais.

3.3. As provas ocorrerão nos horários a seguir (horário de Brasília - DF):

CARGOS	MAGISTÉRIO (PROFESSORES)
DATA	27/09/2026
Abertura dos portões para ingresso dos participantes	14:00h
Fechamento dos portões	14:45h
Início das provas objetivas	15:00h
Autorização para saída SEM caderno de questões	15:45h
Autorização para saída COM caderno de questões	16:15h
Término das provas	17:00h

3.3.1. Será eliminado do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, descumprir os horários estabelecidos neste Edital, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido para saída, ainda que não esteja portando o caderno de questões ou qualquer material de prova.

3.4. IDENTIFICAÇÃO E MATERIAIS PERMITIDOS:

3.4.1. O candidato deverá comparecer ao local de prova portando, exclusivamente:

3.4.2. caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.4.3. documento oficial de identificação original com foto, legível e em bom estado de conservação.

3.4.4. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação aqueles previstos neste edital, sendo vedada a apresentação de documentos digitais, ilegíveis, danificados ou sem foto.

3.4.5. Na impossibilidade de apresentação do documento original por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.5. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO:

3.5.1. O candidato realizará a prova exclusivamente no local, sala, banca e horário indicados no CCI, mediante identificação civil prévia.

3.5.2. O caderno de questões será entregue lacrado e somente poderá ser manuseado após autorização do fiscal, sob pena de eliminação.

3.5.3. O cartão-resposta será o único documento válido para correção, devendo ser preenchido conforme as instruções, com marcação única por questão e assinatura no local indicado.

3.5.4. Não será fornecido novo cartão-resposta por erro ou dano causado pelo candidato.

3.5.5. O candidato somente poderá retirar-se do local após entregar o cartão-resposta e assinar a ata de sala.

3.5.6. O caderno de questões somente poderá ser levado pelo candidato após o horário estabelecido neste Edital, observadas as condições e os procedimentos nele previstos.

3.5.7. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.6. CONDUCTA, SEGURANÇA E ELIMINAÇÃO:

3.6.1. Durante a prova, é obrigatória a manutenção do silêncio e da ordem, sob pena de eliminação.

3.6.2. Será eliminado o candidato que:

3.6.2.1. Portar ou utilizar equipamentos eletrônicos, de comunicação ou transmissão de dados, ainda que desligados;

3.6.2.2. Portar armas, materiais inflamáveis ou objetos que comprometam a segurança;

3.6.2.3. Utilizar materiais não permitidos ou canetas não transparentes;

3.6.2.4. Comunicar-se com outros candidatos ou receber auxílio não autorizado;

- 3.6.2.5. Ausentar-se da sala sem autorização ou acompanhamento de fiscal;
- 3.6.2.6. Recusar-se à identificação, coleta de assinatura ou inspeção por detector de metais;
- 3.6.2.7. Praticar atos de indisciplina, fraude ou tentativa de fraude.
- 3.6.3. O descumprimento de qualquer norma deste edital implicará eliminação imediata.
- 3.6.4. O Igeduc poderá adotar medidas de segurança, inclusive filmagem, fotografia, inspeções pessoais e de pertences, bem como acionar autoridades competentes.
- 3.6.5. Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meios ilícitos, a prova será anulada e o candidato eliminado.

3.7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

- 3.7.1. São modalidades de atendimento especial previstas neste certame:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE

- 3.7.2. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitar no ato da inscrição, indicando o recurso necessário e anexando laudo médico legível, emitido nos últimos 12 meses, com identificação do profissional, CID e justificativa do atendimento requerido.
- 3.7.3. Para candidatos com Transtorno do Espectro Autista, o laudo possui validade indeterminada.
- 3.7.4. O atendimento especial será concedido conforme critérios de viabilidade e razoabilidade, devidamente fundamentados no laudo apresentado.
- 3.7.5. A candidata lactante poderá solicitar atendimento específico, observadas as condições e procedimentos previstos na legislação vigente, sendo obrigatória a apresentação da documentação exigida e a presença de acompanhante adulto responsável pela criança, sem celular ou qualquer equipamento de comunicação ou material de consulta.
- 3.7.6. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo de 1 (uma) hora.
- 3.7.7. O candidato que necessitar de tempo adicional deverá comprovar a necessidade por meio de laudo médico no ato da inscrição.
- 3.7.8. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso de nome social, nos termos da legislação vigente, devendo apresentar documento civil correspondente no dia da prova.
- 3.7.9. A ausência de solicitação de atendimento especial no ato da inscrição impede a concessão posterior, ainda que haja envio de documentação.

3.8. GABARITOS E RECURSOS:

- 3.8.1. O gabarito preliminar será divulgado até o primeiro dia útil após a aplicação da prova, no site do Igeduc.
- 3.8.2. Caberá recurso contra o gabarito preliminar e demais resultados preliminares, exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto.
- 3.8.3. Serão analisados apenas recursos claros, objetivos e fundamentados, sendo indeferidos aqueles com identificação do autor ou conteúdo ofensivo.
- 3.8.4. O gabarito definitivo, o espelho do cartão-resposta e o resultado preliminar serão divulgados conforme cronograma.
- 3.8.5. Questões anuladas terão a pontuação atribuída a todos os candidatos; alterações de gabarito valerão para todos, independentemente de recurso.
- 3.8.6. Não caberá recurso contra o gabarito definitivo ou resultado definitivo.
- 3.8.7. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso da prova configura crime, nos termos do art. 311-A do Código Penal, sujeitando o infrator às sanções legais.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

4.1. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1.1. Estarão **HABILITADOS** a apresentar a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional os candidatos com inscrição homologada que tenham **comparecido à prova objetiva e não tenham sido eliminados na prova objetiva, conforme o ponto de corte estabelecido.**

4.1.2. O candidato deverá apresentar, no prazo definido no cronograma do Anexo I, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória de titulação, formação educacional e experiência profissional exigida para a função.

4.1.3. Serão avaliados apenas os documentos anexados corretamente nos campos específicos da Área do Candidato: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/>

4.1.4. Documentos enviados em campos incorretos, fora do prazo ou em desacordo com o sistema serão desconsiderados, podendo resultar em perda de pontuação ou eliminação.

4.1.5. Os arquivos devem ser legíveis, atualizados e compatíveis com os critérios de avaliação, nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB cada.

4.1.6. Após o término do prazo, não será permitida inclusão, substituição ou exclusão de arquivos; o candidato poderá apenas visualizar os documentos enviados.

4.1.7. Ao concluir o envio, o sistema gerará número de protocolo para controle exclusivo do candidato.

4.1.8. Não será aceita entrega de documentos por e-mail, aplicativos de mensagens, redes sociais, correspondência física ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

4.1.9. O Instituto IGEDUC poderá, a qualquer momento, verificar a autenticidade e veracidade das informações e documentos, inclusive por consulta a órgãos oficiais, instituições de ensino, conselhos profissionais e empregadores indicados.

4.1.10. O envio da documentação é eliminatório e condição obrigatória para habilitação. A ausência, incompletude ou atraso implicará eliminação imediata, independentemente da fase do certame.

4.1.11. São aceitos como documentos oficiais de identificação: documentos emitidos por órgãos públicos com validade legal; carteiras de conselhos profissionais; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); certificado de reservista; documentos militares; carteiras funcionais do Ministério Público; e passaporte.

4.1.12. Não serão aceitos: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem validade legal; CNH sem foto; documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis; protocolos; cópias simples; ou arquivos digitais sem imagem do original.

4.2. REGRAS GERAIS DE AVALIAÇÃO:

4.2.1. A avaliação baseia-se exclusivamente nos documentos enviados pelo sistema da Área do Candidato, considerando apenas aqueles compatíveis com a função pleiteada e em conformidade com este Edital.

4.2.2. Serão desconsiderados documentos rasurados, ilegíveis, borrados, manuscritos integralmente ou que impeçam verificação clara das informações.

4.2.3. O envio é de responsabilidade exclusiva do candidato; o Instituto IGEDUC não se responsabiliza por falhas técnicas ou problemas de comunicação.

4.2.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações e documentos, respondendo civil, administrativa e penalmente por falsidade, nos termos do parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979, sem prejuízo da eliminação do certame.

4.2.5. Recursos contra o resultado preliminar devem ser interpostos exclusivamente via formulário eletrônico, dentro do prazo do cronograma do Anexo I.

4.2.6. Serão considerados apenas documentos anexados nos campos corretos, legíveis e suficientes para comprovar os requisitos exigidos.

4.2.7. A avaliação de títulos e formação observará os critérios e tabela de pontuação deste Edital, por função.

4.2.8. Diplomas e certificados estrangeiros só serão aceitos se traduzidos por tradutor juramentado e revalidados no Brasil, conforme Resolução CNE/CES nº 1/2002.

4.2.9. Não serão pontuados cursos ou formações incompletas ou em andamento na data do envio. A pontuação máxima será limitada ao estabelecido neste Edital, considerando apenas títulos relacionados à função.

4.2.10. Documentos exigidos como requisito mínimo têm caráter habilitatório e **não computam para pontuação**.

4.2.11. Resultados preliminar e definitivo serão divulgados conforme cronograma do Anexo I, sendo admitido recurso com possibilidade de manutenção, majoração ou redução da pontuação.

4.2.12. A experiência profissional será avaliada por função, considerando apenas vínculos relacionados às atribuições da função pleiteada.

4.2.13. Não serão pontuadas experiências autodeclaradas, manuscritas, não relacionadas à função ou ilícitas.

4.2.14. Tempo de serviço concomitante não será somado cumulativamente.

4.2.15. Documentos comprobatórios devem conter identificação completa do contratante, descrição das atividades, função exercida e datas de início e término do vínculo.

4.2.16. Divergências entre cargo exercido e função pretendida devem ser esclarecidas por declaração detalhada, permitindo análise de compatibilidade para pontuação.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL:

4.3.1. Funções de Magistério (Professores):

4.3.1.1. Curso de especialização lato sensu completo, em área estrita e relacionada à função, com mínimo de 360 horas, comprovado por certificado de conclusão ou declaração acompanhada de histórico escolar.

4.3.1.2. Curso de mestrado completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou certificado / declaração de conclusão com histórico escolar.

4.3.1.3. Curso de doutorado completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou certificado / declaração de conclusão com histórico escolar.

4.3.1.4. A avaliação de títulos e formação educacional para funções de magistério (professores) obedecerá aos parâmetros a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL PARA FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e relacionada à função, com carga horária mínima de 360 horas, comprovado por certificado de conclusão ou declaração acompanhada de histórico escolar. TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.	10 pontos por título, limitado a 1 título desta categoria por inscrição
Curso de MESTRADO completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou por certificado / declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.	15 pontos por título, limitado a 1 título desta categoria por inscrição
Curso de DOCTORADO completo, em área estrita e relacionada à função, comprovado por diploma registrado ou por certificado / declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar. TODA A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER APRESENTADA EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF.	20 pontos por título, limitado a 1 título desta categoria por inscrição
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	ATÉ 20 PONTOS

4.4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

4.4.1. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos, devendo sempre constar o período de início e término (quando aplicável), a descrição das atividades ou função desempenhada, e a identificação do contratante (CNPJ ou CPF):

4.4.1.1. **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** – apresentar imagem digitalizada da CTPS contendo a data de admissão e, quando aplicável, a data de rescisão, com clara referência à função exercida. Quando não houver registro na

CTPS, poderá ser apresentada declaração de experiência, legível, indicando o período de atuação, a função desempenhada e o CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.1.2. **Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços** – apresentar contrato acompanhado de declaração do contratante, contendo o período de início e término (quando aplicável), descrição da função exercida e CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.1.3. **Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço** – emitida por entidade pública ou privada, contendo CNPJ e nome do emissor, com indicação do período de início e término (quando aplicável), espécie do serviço realizado e descrição das atividades desenvolvidas.

4.4.1.4. **Nota Fiscal de Prestação de Serviços (MEI)** – apresentar nota fiscal ou contrato de prestação de serviços, contendo o período de início e término (quando aplicável), descrição das atividades realizadas, sua relação com a função objeto desta seleção e CNPJ ou CPF do contratante.

4.4.2. Caso o cargo ou função exercida pelo participante possua nomenclatura diferente da prevista neste edital, deverão ser apresentados documentos complementares que comprovem a correspondência direta entre a experiência declarada e a função objeto da seleção.

4.4.3. Não será considerada experiência profissional aquela obtida por meio de estágio (de qualquer tipo), bolsa-auxílio, trabalho voluntário ou qualquer vínculo informal.

4.4.4. A pontuação referente ao critério de experiência profissional será atribuída conforme os parâmetros estabelecidos a seguir:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A experiência profissional deverá ser comprovada por CTPS, contrato de trabalho/prestação de serviços, certidão/declaração de tempo de serviço ou nota fiscal (MEI) , contendo obrigatoriamente: período de início e término (quando aplicável), função ou atividades desempenhadas e CNPJ ou CPF do contratante. TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF, ORGANIZADOS EM SEQUÊNCIA CRONOLÓGICA.	0,25 ponto por mês completo de experiência, não concomitante.	20 PONTOS

5. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

5.1. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO:

5.1.1. Serão considerados classificados na presente Seleção Pública Simplificada os candidatos que comprovarem o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função, nos termos deste Edital — inclusive, quando aplicável, a formação educacional mínima e o registro no respectivo conselho de classe — e que obtenham pontuação total igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

5.1.2. A classificação será realizada por função e indicará a pontuação individual obtida pelos candidatos, observados os critérios de desempate e de eliminação previstos neste Edital.

5.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias específicas por função, contemplando candidatos classificados e eliminados, com a indicação do motivo da eliminação, quando houver.

5.1.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PCD) constará na lista de classificação geral (ampla concorrência) e, havendo reserva de vagas, também na lista específica destinada às pessoas com deficiência, para a mesma função.

5.1.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar, a ser interposto pelo candidato no prazo estabelecido no cronograma, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato, no site do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/>).

5.1.6. O resultado definitivo será publicado nos sites oficiais do Instituto Igeduc e do Município de Paulo Afonso (<https://pauloafonso.ba.gov.br/>), até a data prevista no cronograma, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, convocações e comunicados oficiais.

5.1.7. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Paulo Afonso (BA), mediante publicação na imprensa oficial.

5.2. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.2.1. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate estabelecidos na tabela a seguir:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), terá preferência no desempate, observando-se, para esse fim, a data de publicação deste edital e a data de nascimento informada no ato da inscrição. Tal critério aplica-se exclusivamente aos candidatos que se enquadrem na condição de pessoa idosa, não sendo extensível aos demais. Ressalte-se que esse critério não implica a análise da diferença de idade entre os candidatos, mas tão somente a concessão de preferência àquele que for legalmente reconhecido como idoso.
2º	EXPERIÊNCIA	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de experiência profissional.
3º	TÍTULOS	O candidato que tiver maior pontuação no critério da análise de títulos.
4º	IDADE (data de nascimento)	Na hipótese de persistência de empate após a aplicação dos critérios anteriores, será conferida preferência ao candidato de maior idade, considerando-se, sucessivamente, o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no ato da inscrição, por meio do formulário correspondente. Este critério será aplicado a todos os candidatos empatados, independentemente de estarem ou não enquadrados na condição de pessoa idosa, sendo utilizado exclusivamente como fator de desempate residual.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido a função de jurado (considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição).
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Paulo Afonso com a presença dos candidatos.

5.2.2. Quanto ao critério de jurado, os candidatos que o tenham declarado no ato da inscrição serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo, para apresentação da documentação comprobatória do efetivo exercício da função.

5.2.3. Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos, em original ou cópia autenticada, emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou pelos Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal e suas alterações.

5.3. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

5.3.1. Será eliminado o candidato que não comparecer à prova objetiva ou que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) pontos nessa etapa, nos termos dos critérios estabelecidos neste Edital.

5.3.2. Será igualmente eliminado o candidato que prestar informações falsas, inexatas ou não comprovadas relativas à titulação, formação educacional ou experiência profissional, ainda que a irregularidade seja constatada posteriormente, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a rescisão contratual, quando aplicável.

5.3.3. Será eliminado, em qualquer fase da seleção, o candidato que adotar conduta incompatível com a ética, a legalidade ou o respeito institucional, incluindo atos de descortesia, ofensa, ameaça ou comportamento inadequado dirigidos a membros do Instituto Igeduc, da Administração Pública do Município de Paulo Afonso (BA) ou a outros candidatos, por qualquer meio.

5.3.4. Será também eliminado o candidato que não comprovar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos para a função, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

6. CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS.

6.1. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DA CONTRATAÇÃO:

6.1.1. O provimento das vagas previstas para cada função obedecerá à necessidade do Município de Paulo Afonso (BA), às disposições legais vigentes e ao resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada.

6.1.2. As vagas que vierem a ser criadas ou disponibilizadas durante o prazo de validade do certame poderão ser providas conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitada, em todos os casos, a ordem de classificação.

6.1.3. A aprovação no certame gera apenas expectativa de direito à contratação, ficando esta condicionada ao interesse público, à existência de vaga, à observância da ordem classificatória e ao prazo de validade da seleção.

6.1.4. As contratações observarão os critérios de alternância e proporcionalidade entre as vagas da ampla concorrência e aquelas reservadas às pessoas com deficiência, seguindo a ordem a seguir: 5ª, 21ª, 41ª etc.

6.1.5. No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes àqueles enviados eletronicamente durante o processo seletivo, dentro do prazo estabelecido, constituindo tal apresentação condição indispensável para a contratação.

6.1.6. A convocação será realizada pelo Município de Paulo Afonso (BA) mediante publicação na imprensa oficial e no site institucional (<https://pauloafonso.ba.gov.br/>), podendo, adicionalmente, ser utilizada comunicação por correio eletrônico, carta registrada e/ou telegrama com aviso de recebimento, enviados aos contatos informados pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da publicidade oficial.

6.1.7. O não comparecimento do candidato ao local designado para a assinatura do contrato, no prazo fixado, será interpretado como desistência expressa, implicando sua exclusão do certame.

6.1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, convocações e demais comunicados oficiais relativos à contratação.

6.1.9. Os candidatos contratados exercerão suas atividades em locais compatíveis com a função e com a jornada de trabalho prevista neste Edital, podendo indicar unidade de lotação conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas. A Administração poderá, a qualquer tempo, promover remanejamentos, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público, respeitada a função contratada.

6.1.10. Os contratos terão vigência inicial de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, a critério da Administração Municipal. Durante a vigência contratual, o desempenho do contratado será avaliado mensalmente pelo superior imediato e pelo setor de Recursos Humanos, considerando critérios de assiduidade, pontualidade, competência técnica e cumprimento das atribuições.

6.1.11. A rescisão contratual poderá ocorrer a qualquer tempo, por interesse público, término do prazo contratual, extinção da necessidade administrativa ou da situação que ensejou a contratação. A rescisão por iniciativa do contratado deverá ser comunicada formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1.12. O candidato aprovado em mais de uma função deverá optar por apenas uma delas no momento da contratação, sob pena de exclusão das demais.

6.2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

6.2.1. A contratação dos candidatos aprovados estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

6.2.1.1. Ter sido aprovado na Seleção Pública Simplificada, nos termos deste Edital, e regularmente convocado pelo Município de Paulo Afonso (BA);

6.2.1.2. Comprovar o preenchimento dos requisitos mínimos exigidos para a função, especialmente quanto à escolaridade e ao registro profissional, quando exigido;

6.2.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme o art. 12 da Constituição Federal;

6.2.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando do sexo masculino, com as obrigações militares;

6.2.1.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

6.2.1.6. Apresentar aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada por meio de exames médicos exigidos pela Administração Municipal;

6.2.1.7. Cumprir integralmente as disposições deste Edital e do ato de convocação;

6.2.1.8. Não acumular cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente permitidas;

6.2.1.9. Apresentar, dentro dos prazos estabelecidos, toda a documentação exigida, bem como os exames e informações solicitadas nos atos convocatórios.

6.3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

6.3.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais, legíveis, nítidos e atualizados, além de outros que venham a ser exigidos pela Administração Municipal, conforme previsto neste Edital e no respectivo ato convocatório.

6.3.2. Constituem documentos obrigatórios para a contratação, entre outros:

6.3.2.1. Documento oficial de identificação com foto;

6.3.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.3.2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

6.3.2.4. Carteira do respectivo conselho de classe, quando aplicável;

6.3.2.5. Comprovante da escolaridade mínima exigida para a função;

6.3.2.6. Comprovante de residência atualizado;

6.3.2.7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

6.3.2.8. Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;

6.3.2.9. Declaração, de próprio punho, acerca da existência ou não de acumulação de cargo, emprego ou função pública.

6.3.2.10. Comprovante de titularidade de Conta Corrente ativa no Banco do Brasil.

6.3.2.11. Título de Eleitor;

6.3.2.12. Comprovante de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), Número de Identificação Social (NIS) ou Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

6.3.2.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme o estado civil, bem como Certidão de Nascimento dos dependentes, quando houver.

6.4. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

6.4.1. No ato da convocação para contratação, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar documentação comprobatória da condição declarada, bem como informações e documentos complementares eventualmente solicitados pelo Município de Paulo Afonso (BA), com a finalidade de verificação do direito à vaga reservada.

6.4.2. Caso a deficiência declarada não seja confirmada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato perderá o direito à reserva de vaga, permanecendo apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação suficiente.

6.4.3. Será excluído do certame o candidato cuja deficiência, ainda que comprovada, seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função, possibilitando a convocação do próximo classificado.

6.4.4. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por ausência de candidatos, desistência, inaptidão em perícia médica ou esgotamento dos prazos recursais serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.4.5. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar a condição de deficiência que ensejou a reserva de vaga para justificar concessão de licenças, faltas injustificadas, pedidos de transferência de função ou unidade, ou aposentadoria por invalidez, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. RECURSOS:

7.1.1. Será admitida a interposição de recursos contra todas as listagens e resultados preliminares das etapas da presente Seleção Pública Simplificada, observados os prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.1.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Candidato, no site do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/>). Não serão conhecidos recursos

apresentados fora do prazo ou encaminhados por correio, e-mail, presencialmente ou por qualquer meio diverso do previsto neste edital.

7.1.3. Os recursos deverão ser interpostos **EXCLUSIVAMENTE** por meio de texto, em campo específico disponibilizado na Área do Candidato, observado o limite máximo de **1.000 (mil) caracteres** para cada recurso.

7.1.4. Não serão conhecidos recursos que versem sobre a pontuação, avaliação ou classificação de terceiros, bem como aqueles que contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou ameaçadora, que sejam intempestivos ou que não permitam a clara identificação do objeto da insurgência.

7.1.5. Não será admitida a juntada de novos documentos na fase recursal. O recurso deverá limitar-se à argumentação objetiva, indicando eventual erro material ou de avaliação referente aos documentos já apresentados no momento oportuno.

7.1.6. Não caberá pedido de revisão de recurso, tampouco recurso contra resultados ou listagens definitivas.

7.1.7. As respostas aos recursos serão disponibilizadas para consulta individual na Área do Candidato e divulgadas no site do Instituto Igeduc, conforme o cronograma. O julgamento dos recursos competirá ao Instituto Igeduc, podendo a equipe gestora da seleção emitir parecer técnico nos casos omissos.

7.2. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.2.1. Os valores arrecadados a título de taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Paulo Afonso/BA. A restituição dos valores pagos somente ocorrerá nas hipóteses de cancelamento do certame ou de alguma das funções ofertadas.

7.2.2. É vedado ao candidato alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou dos atos e comunicados oficiais regularmente publicados, para fins de isenção de responsabilidade ou questionamento do andamento do certame.

7.2.3. O Município de Paulo Afonso e o Instituto Igeduc não se responsabilizam por despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos eventualmente suportados pelo candidato, inclusive aqueles decorrentes de mudança de domicílio após a contratação.

7.2.4. Os prazos constantes do cronograma previsto no Anexo I poderão ser ajustados pelo Instituto Igeduc, quando necessário, para assegurar a isonomia, a legalidade e a eficiência do certame.

7.2.5. Não será emitido documento individual de aprovação ou classificação, sendo consideradas válidas, para todos os efeitos legais, as publicações realizadas nos sites oficiais do Município de Paulo Afonso (<https://pauloafonso.ba.gov.br/>) e do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/>).

7.2.6. O candidato classificado poderá ter seu local de exercício alterado, conforme a conveniência e necessidade da Administração Pública, desde que respeitadas a função e a jornada de trabalho previstas neste edital.

7.2.7. Todo o acervo documental decorrente da seleção — incluindo inscrições, documentos, recursos, listas classificatórias e demais registros — será arquivado pelo Município pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos ou até manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE-BA) acerca da legalidade do certame, prevalecendo o que ocorrer por último.

7.2.8. Eventuais retificações, inclusões ou alterações deste edital serão formalmente publicadas e incorporadas ao texto consolidado, com indicação expressa das modificações realizadas.

7.2.9. Os casos omissos serão dirimidos pela equipe gestora da Seleção Pública Simplificada, em conjunto com o Instituto Igeduc, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO

Prefeito de Paulo Afonso (BA)

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de abertura da seleção pública simplificada nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/ e https://pauloafonso.ba.gov.br/	12/08/2026
Período de impugnação do edital da seleção pública simplificada, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato e acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	De 13/08/2026 até 16/08/2026
Respostas da análise dos pedidos de impugnação do edital, disponível de modo individual e privativo na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	25/08/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA A FUNÇÃO E PARA AS VAGAS ESPECIAIS, POR MEIO DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO NA ÁREA DO CANDIDATO, ACESSÍVEL EM https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	De 12/08/2026 até 08/09/2026 e de 11/09/2026 até 15/09/2026, às 17h00
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e envio da documentação exigida no edital, por meio de formulários eletrônicos acessíveis na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	De 13/08/2026 até 16/08/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	25/08/2026
Período de recurso em face da análise preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	De 26/08/2026 até 28/08/2026
Disponibilização da consulta individual ao resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, e disponibilização das respostas aos recursos em face da análise preliminar, na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	02/09/2026
ÚLTIMO DIA PARA IMPRESSÃO DO BOLETO BANCÁRIO disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/ e pagamento da taxa de inscrição	15/09/2026
Publicação da listagem de inscritos e da concorrência por função em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	18/09/2026
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) de forma individual e privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	18/09/2026
Período destinado à SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA da participação na Seleção Pública e à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, aplicável às inscrições cuja taxa tenha sido efetivamente paga até 15/09/2026 , mediante preenchimento de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato.	De 17/09/2026 até 20/09/2026
Publicação da lista preliminar dos candidatos, de quaisquer dos cargos ofertados no certame, que solicitaram a desistência da participação na Seleção Pública e a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	23/09/2026
Período para interposição de recurso contra a lista preliminar dos candidatos que solicitaram a desistência da participação na Seleção Pública e a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/ .	De 24/09/2026 até 27/09/2026

EVENTOS

DATAS PREVISTAS

Publicação da lista definitiva dos candidatos, de quaisquer dos cargos ofertados no certame, que solicitaram a desistência da participação na Seleção Pública e a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	06/10/2026
---	------------

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	27/09/2026
Gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	27/09/2026 (após o término da prova)
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	De 28/09/2026 até 30/09/2026
Gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	08/10/2026
Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	08/10/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	De 09/10/2026 até 13/10/2026
Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar na Área do Candidato	20/10/2026

ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Listagem de candidatos habilitados para a avaliação de títulos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	20/10/2026
PERÍODO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TÍTULOS, DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E REQUISITOS , por meio de formulário eletrônico de submissão acessível na Área do Candidato pelo <i>site</i> https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	De 20/10/2026 até 27/10/2026
Publicação do resultado preliminar , por função, da etapa de avaliação de títulos e experiência profissional em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	04/11/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da etapa de avaliação de títulos e experiência profissional, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	De 05/11/2026 até 08/11/2026
Publicação do resultado definitivo , por função, da etapa de avaliação de títulos e experiência profissional em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/ e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, para consulta individual por meio da Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	11/11/2026

RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do resultado preliminar , por função, da seleção pública em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	04/11/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da seleção pública, por meio de formulário eletrônico acessível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	De 05/11/2026 até 08/11/2026

Publicação do resultado definitivo, por função, da seleção pública em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/ e disponibilização das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, para consulta individual por meio da Área do Candidato, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/180/	11/11/2026
---	------------

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES.

FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO (PROFESSORES)

FUNÇÃO: PROFESSOR – SUPORTE PEDAGÓGICO (COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA).

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em área da educação, acrescida de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, em Gestão Escolar, Coordenação Pedagógica, Supervisão Escolar, Orientação Educacional ou área correlata no momento da contratação. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função. Ter disponibilidade exclusiva para atuar, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer as atividades em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana. Cumprir as determinações estabelecidas neste Edital.

ATRIBUIÇÕES: Elabora e executa projetos pertinentes à sua área de atuação. Elabora relatórios de dados educacionais. Emite pareceres técnicos. Estabelece parcerias para desenvolvimento de projetos. Estimula o uso de recursos tecnológicos e o aperfeiçoamento dos recursos humanos. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola. Participa da elaboração do currículo e calendário escolar. Participa da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de políticas de ensino. Participa da promoção e coordenação de reuniões com o corpo docente e discente da unidade escolar. Participa da seleção por turma/turno. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Participa e coordena as atividades de planejamento da escola. Realiza outras atribuições estabelecidas na Lei n.º 1.208/2011.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Pedagogia no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados

os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – ARTE (6º AO 9º ANO).

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Arte no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO)

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências da Natureza no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a

pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO FÍSICA (3º AO 9º ANO).

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física – CREF, no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (BRILLE E SOROBAN).

REQUISITOS: Possuir Licenciatura e curso de formação em Braille e Soroban no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha

e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (LIBRAS).

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Letras/Libras ou outra Licenciatura, acrescida de curso de Especialização em Libras, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas. Atende às solicitações da Secretaria Municipal de Educação em atividades e eventos extracurriculares.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ATENDIMENTO EM SALAS DE RECURSOS).

REQUISITOS: Possuir Licenciatura e Curso de Especialização em Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas ou Curso de Atendimento Educacional Especializado – AEE, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de

classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO).

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Geografia no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados

os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – HISTÓRIA (6º AO 9º ANO).

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em História no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO).

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa, no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a

pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO).

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

FUNÇÃO: PROFESSOR 1 – MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO).

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Matemática no momento da contratação. Ter disponibilidade exclusiva para atuar na regência de classe, não podendo, após aprovação no Processo Seletivo Simplificado, possuir outro vínculo empregatício incompatível com o horário previsto para o exercício da função. Ter disponibilidade para exercer a atividade em qualquer unidade de ensino, localizada na zona rural ou urbana.

ATRIBUIÇÕES: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas. Participa do planejamento geral da escola. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino. Participa da escolha do livro didático. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos. Acompanha e orienta estagiários. Zela pela integridade física e moral do aluno. Participa da elaboração e avaliação de propostas

curriculares. Elabora projetos pedagógicos. Participa de reuniões interdisciplinares. Confecciona material didático. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros espaços. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais para os setores específicos de atendimento. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos. Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Propicia aos educandos com necessidades especiais preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares. Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa. Participa do conselho de classe. Prepara o aluno para o exercício da cidadania. Incentiva o gosto pela leitura. Desenvolve a autoestima do aluno. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola. Orienta o aluno quanto à conservação da escola e de seus equipamentos. Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento. Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar dos alunos. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar. Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino. Participa da gestão democrática da unidade escolar. Executa outras atividades correlatas.

1. Para todas as funções de PROFESSOR 1, é requisito a disponibilidade para o cumprimento ininterrupto do cronograma das atividades complementares (a.c.), conforme quadro abaixo:

ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	DIA DA SEMANA	C. H. SEMANAL
Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais.	Terça-feira, quarta-feira ou quinta-feira.	4 horas.

ETAPA/MODALIDADE DE ENSINO	ÁREA DE CONHECIMENTO	DIA DA SEMANA	C. H. SEMANAL
Ensino Fundamental – Anos Finais.	Ciências humanas e suas tecnologias.	Terça-feira.	4 horas.
	Linguagens, códigos e suas tecnologias.	Quarta-feira.	4 horas.
	Ciências da Natureza, matemática e suas tecnologias.	Quinta-feira.	4 horas.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS PARA AS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO (PROFESSOR):

CONHECIMENTOS GERAIS

DISCIPLINA “GESTÃO EDUCACIONAL”: planejamento educacional e projeto político-pedagógico (PPP); gestão democrática na escola; políticas públicas educacionais; financiamento da educação e recursos escolares; organização e funcionamento dos sistemas de ensino.	05 (cinco) questões
DISCIPLINA “PEDAGOGIA”: teorias da aprendizagem; didática e práticas pedagógicas; currículo escolar e organização curricular; inclusão e educação especial; relação professor-aluno e mediação pedagógica.	05 (cinco) questões
DISCIPLINA “AVALIAÇÃO EDUCACIONAL”: tipos e funções da avaliação (diagnóstica, formativa e somativa); elaboração de instrumentos de avaliação; avaliação da aprendizagem e do desempenho escolar; avaliação institucional e de sistemas educacionais; análise e interpretação de resultados avaliativos.	05 (cinco) questões

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

CARGO: PROFESSOR - SUPORTE PEDAGÓGICO (COORDENADOR PEDAGÓGICO)	15 (quinze) questões
--	----------------------

DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Acompanhamento e orientação do trabalho pedagógico dos professores. Coordenação do planejamento docente e acompanhamento da execução das atividades. Formação continuada e desenvolvimento profissional dos professores. Acompanhamento da aprendizagem e identificação de dificuldades dos estudantes. Intervenção pedagógica diante de dificuldades de aprendizagem. Organização e condução de reuniões pedagógicas e conselhos de classe. Acompanhamento da frequência, participação e desempenho dos estudantes. Elaboração e acompanhamento de planos de intervenção pedagógica. Articulação entre professores, equipe gestora, estudantes e famílias. Mediação e encaminhamento de conflitos no ambiente escolar. Acompanhamento da execução das atividades pedagógicas e dos projetos escolares. Observação da prática docente e devolutivas pedagógicas aos professores. Identificação de necessidades pedagógicas e proposição de estratégias de melhoria. Organização da rotina pedagógica e acompanhamento do calendário escolar. Registro, acompanhamento e sistematização das ações de coordenação pedagógica.	
CARGO: PROFESSOR 1 – ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL. DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Planejamento e organização da rotina pedagógica na Educação Infantil e nos Anos Iniciais. Elaboração de atividades pedagógicas adequadas às diferentes faixas etárias. Alfabetização e desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. Desenvolvimento da aprendizagem matemática nos Anos Iniciais. Organização de atividades de contação de histórias, leitura e produção textual. Atividades lúdicas e jogos como recursos para a aprendizagem. Desenvolvimento da autonomia, socialização e participação das crianças. Organização dos espaços, tempos e materiais pedagógicos. Acompanhamento individualizado do desenvolvimento e da aprendizagem dos alunos. Estratégias pedagógicas para estudantes com dificuldades de aprendizagem. Atividades de expressão corporal, musical, artística e cultural na Educação Infantil. Desenvolvimento da coordenação motora e das habilidades psicomotoras. Rotinas de cuidados, higiene, alimentação e segurança das crianças no ambiente escolar. Interação e comunicação com as famílias sobre o desenvolvimento dos alunos. Organização e execução de projetos e atividades interdisciplinares nos Anos Iniciais e na Educação Infantil.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR 1 – ARTE (6º AO 9º ANO). DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Uso de técnicas e materiais artísticos em atividades práticas de Arte. Práticas de desenho, pintura, colagem, gravura e composição visual. Experimentação com diferentes materiais, suportes e ferramentas artísticas. Produção e criação de trabalhos artísticos individuais e coletivos. Práticas de expressão corporal, dança e movimento. Exercícios de criação, interpretação e improvisação teatral. Atividades de criação, execução e exploração de elementos musicais. Organização e realização de exposições, apresentações e mostras artísticas. Desenvolvimento de projetos artísticos e culturais no ambiente escolar. Uso de recursos tecnológicos e ferramentas digitais na produção artística. Organização de oficinas e atividades práticas de experimentação artística. Integração entre diferentes linguagens artísticas em atividades escolares. Utilização de manifestações culturais locais e regionais em atividades de Arte. Conservação, organização e utilização adequada de materiais e espaços destinados às atividades artísticas. Planejamento e execução de atividades práticas de Arte adequadas aos estudantes do 6º ao 9º ano.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR 1 – CIÊNCIAS (6º AO 9º ANO). DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Realização de experimentos e atividades práticas de Ciências. Uso e organização de materiais, instrumentos e equipamentos para atividades experimentais. Observação, registro e interpretação de fenômenos naturais. Práticas de investigação científica e resolução de problemas. Atividades práticas sobre o corpo humano, saúde e qualidade de vida. Orientações sobre higiene, prevenção de doenças e cuidados com a saúde. Atividades práticas relacionadas ao meio ambiente e à conservação dos recursos naturais. Identificação e análise de impactos ambientais decorrentes das atividades	15 (quinze) questões

humanas. Atividades de observação e estudo de seres vivos e suas características. Práticas relacionadas à alimentação, nutrição e hábitos alimentares saudáveis. Atividades práticas sobre matéria, energia e suas transformações. Experimentos relacionados a fenômenos físicos, químicos e naturais do cotidiano. Uso de modelos, maquetes, recursos visuais e ferramentas digitais para o ensino de Ciências. Organização de feiras, projetos e atividades científicas no ambiente escolar. Procedimentos de segurança na realização de experimentos e atividades práticas de Ciências.	
CARGO: PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO FÍSICA (3º AO 9º ANO). DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Organização e condução de atividades práticas de Educação Física. Jogos, brincadeiras e atividades recreativas aplicados às diferentes faixas etárias. Fundamentos e práticas dos esportes coletivos e individuais. Desenvolvimento de habilidades motoras, coordenação, equilíbrio, agilidade e velocidade. Exercícios de alongamento, aquecimento e preparação para as atividades físicas. Práticas de atletismo e desenvolvimento das capacidades físicas. Práticas de ginástica, dança e atividades rítmicas. Práticas de lutas e atividades de oposição e defesa. Organização e condução de atividades físicas em espaços escolares diversos. Regras, fundamentos técnicos e procedimentos básicos das modalidades esportivas. Segurança e prevenção de acidentes durante as aulas de Educação Física. Cuidados com hidratação, alimentação e condições físicas durante a prática de atividades corporais. Adaptação de atividades físicas às características, necessidades e limitações dos estudantes. Organização de torneios, festivais, jogos escolares e eventos esportivos. Utilização e conservação de materiais, equipamentos e espaços destinados às atividades de Educação Física.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (BRAILLE E SOROBAN). DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Uso do sistema Braille na leitura e escrita de textos escolares. Transcrição e adaptação de materiais didáticos para o sistema Braille. Produção de atividades pedagógicas acessíveis para estudantes com deficiência visual. Uso do soroban em atividades de cálculo e raciocínio matemático. Operações matemáticas com utilização do soroban. Desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita e interpretação por meio do Braille. Utilização de materiais táteis e recursos concretos para aprendizagem. Adaptação de atividades de alfabetização para estudantes com deficiência visual. Adaptação de atividades de matemática para utilização do soroban. Desenvolvimento da orientação espacial e exploração do ambiente por meio de recursos táteis. Organização e utilização de recursos pedagógicos acessíveis no ambiente escolar. Produção e adaptação de gráficos, mapas, figuras e outros recursos visuais para representação tátil. Estratégias práticas para autonomia do estudante com deficiência visual nas atividades escolares. Utilização de tecnologias assistivas e recursos digitais acessíveis como apoio às atividades pedagógicas. Organização de atividades práticas para o desenvolvimento da autonomia, comunicação e participação do estudante com deficiência visual.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (LIBRAS). DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Uso da Libras na comunicação cotidiana no ambiente escolar. Comunicação em Libras entre professor, estudante surdo e comunidade escolar. Práticas de ensino e interação com estudantes surdos por meio da Libras. Utilização de sinais, expressões faciais e corporais na comunicação em Libras. Adaptação de atividades pedagógicas para estudantes surdos usuários de Libras. Uso de recursos visuais para apoio à comunicação e à aprendizagem de estudantes surdos. Organização de atividades lúdicas e práticas utilizando a Libras na Educação Infantil. Utilização de histórias, jogos, músicas e brincadeiras adaptados para Libras. Estratégias de comunicação em Libras nas atividades de alfabetização e letramento. Utilização da Libras em atividades de matemática e demais componentes curriculares. Produção e utilização de materiais pedagógicos acessíveis em Libras. Uso de tecnologias e recursos digitais para apoio ao ensino e à comunicação em Libras. Estratégias para favorecer a participação e a interação do estudante surdo nas atividades escolares. Organização de atividades bilíngues envolvendo Libras e língua portuguesa escrita.	15 (quinze) questões

Práticas de mediação da comunicação entre estudantes surdos, professores, familiares e demais profissionais da escola.	
CARGO: PROFESSOR 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ATENDIMENTO EM SALAS DE RECURSOS). DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Organização e funcionamento das salas de recursos para atendimento educacional especializado. Identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes atendidos. Elaboração e execução de atividades pedagógicas individualizadas. Adaptação de atividades e materiais didáticos para diferentes necessidades educacionais. Utilização de recursos de tecnologia assistiva no atendimento aos estudantes. Desenvolvimento da autonomia e independência dos estudantes nas atividades escolares. Uso de recursos pedagógicos concretos, visuais, táteis e tecnológicos. Estratégias para desenvolvimento da comunicação e interação dos estudantes atendidos. Atividades para desenvolvimento da atenção, concentração, memória e organização. Desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático por meio de recursos adaptados. Elaboração e utilização de materiais acessíveis para apoio à aprendizagem. Articulação do atendimento da sala de recursos com o trabalho realizado na sala de aula regular. Orientação aos professores quanto à utilização de estratégias e recursos pedagógicos acessíveis. Acompanhamento do desenvolvimento e registro das atividades realizadas pelos estudantes na sala de recursos. Organização dos recursos, equipamentos, materiais e espaço físico da sala de recursos.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR 1 – GEOGRAFIA (6º AO 9º ANO). DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Leitura e interpretação de mapas, cartas, plantas e croquis. Utilização de escalas, legendas, coordenadas geográficas e orientação espacial. Uso de mapas digitais, imagens de satélite e ferramentas de geotecnologia. Análise e interpretação de gráficos, tabelas e dados geográficos. Identificação e análise das características do espaço geográfico brasileiro. Estudo das características físicas do território: relevo, clima, vegetação e hidrografia. Análise das transformações do espaço geográfico decorrentes das atividades humanas. Análise dos processos de urbanização e dos problemas urbanos. Estudo das atividades econômicas e sua distribuição no espaço geográfico. Análise dos movimentos populacionais, migrações e distribuição da população. Identificação e análise de impactos ambientais e práticas de conservação dos recursos naturais. Análise das relações entre sociedade, natureza e utilização dos recursos naturais. Interpretação de fenômenos geográficos por meio de mapas, imagens, gráficos e outros recursos. Utilização de atividades de campo, observação do espaço local e levantamento de informações geográficas. Desenvolvimento de atividades práticas de Geografia relacionadas ao cotidiano e à realidade local dos estudantes.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR 1 – HISTÓRIA (6º AO 9º ANO). DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Análise e interpretação de fontes históricas escritas, visuais, materiais e orais. Leitura e interpretação de documentos, imagens, mapas e registros históricos. Organização e utilização de linhas do tempo para compreensão dos processos históricos. Identificação e análise de acontecimentos e processos históricos em diferentes períodos. Análise das relações entre passado e presente em situações do cotidiano. Estudo das transformações políticas, sociais, econômicas e culturais ao longo da história. Análise das diferentes formas de organização das sociedades e suas relações de poder. Identificação e análise das contribuições de diferentes povos e culturas para a formação da sociedade. Estudo da formação histórica do Brasil e de suas transformações sociais e políticas. Análise dos processos históricos relacionados à formação da sociedade brasileira. Utilização de museus, patrimônios, espaços culturais e outros recursos como fontes de aprendizagem histórica. Desenvolvimento de atividades práticas de pesquisa e investigação histórica. Análise crítica de diferentes versões e interpretações sobre acontecimentos históricos. Utilização de recursos audiovisuais, mapas históricos, imagens e tecnologias digitais no ensino de História.	15 (quinze) questões

Desenvolvimento de projetos, pesquisas, debates e atividades relacionadas à história local e à memória da comunidade.	
CARGO: PROFESSOR 1 – LÍNGUA INGLESA (6º AO 9º ANO). DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Leitura e interpretação de textos em língua inglesa. Compreensão de informações explícitas e implícitas em textos em inglês. Desenvolvimento de estratégias de leitura, como identificação de palavras-chave e informações principais. Ampliação e utilização de vocabulário relacionado a situações do cotidiano. Produção de frases e textos curtos em língua inglesa. Prática de conversação e comunicação em situações cotidianas. Compreensão e produção de diálogos em situações comunicativas. Práticas de compreensão auditiva por meio de áudios, músicas, diálogos e outros recursos. Utilização de recursos audiovisuais e digitais para atividades de língua inglesa. Atividades de pronúncia, entonação e desenvolvimento da oralidade em língua inglesa. Uso de textos, músicas, vídeos e outros materiais autênticos nas atividades de língua inglesa. Desenvolvimento de atividades de escrita para diferentes situações comunicativas. Utilização de jogos, dinâmicas e atividades interativas para aprendizagem da língua inglesa. Atividades de comunicação relacionadas a situações práticas do cotidiano dos estudantes. Desenvolvimento de projetos e atividades culturais utilizando a língua inglesa.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR 1 – LÍNGUA PORTUGUESA (6º AO 9º ANO). DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Identificação de informações explícitas e implícitas em textos. Análise da organização e estrutura dos textos. Produção de textos de diferentes gêneros e finalidades. Revisão, correção e reescrita de textos produzidos pelos estudantes. Desenvolvimento da leitura crítica e da capacidade de argumentação. Práticas de oralidade, exposição, apresentação e participação em debates. Desenvolvimento da escrita adequada às diferentes situações de comunicação. Identificação e utilização de recursos de coesão e coerência textual. Uso adequado da pontuação na produção e revisão de textos. Aplicação das normas ortográficas na produção textual. Análise e utilização dos recursos linguísticos na construção de sentidos. Atividades de ampliação do vocabulário e adequação da linguagem às situações comunicativas. Utilização de textos literários em atividades de leitura, interpretação e produção. Uso de recursos digitais, multimodais e diferentes suportes textuais nas atividades de Língua Portuguesa.	15 (quinze) questões
CARGO: PROFESSOR 1 – MATEMÁTICA (6º AO 9º ANO). DISCIPLINA “CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS”: Resolução de problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com frações, números decimais, porcentagens e razões. Aplicação de razão, proporção, regra de três e proporcionalidade em situações do cotidiano. Resolução de problemas envolvendo porcentagem, descontos, acréscimos e juros simples. Resolução de equações e sistemas de equações do 1º grau. Resolução e interpretação de problemas envolvendo expressões algébricas. Aplicação de conceitos de perímetro, área e volume na resolução de problemas. Resolução de situações envolvendo ângulos, triângulos, quadriláteros e demais figuras geométricas. Utilização de relações métricas e propriedades geométricas em situações práticas. Interpretação e construção de tabelas, gráficos e representações de dados. Resolução de problemas envolvendo média aritmética e medidas de tendência central. Aplicação de conceitos de probabilidade em situações do cotidiano. Identificação e análise de padrões, sequências e regularidades matemáticas. Resolução de problemas envolvendo grandezas, unidades de medida e conversões. Utilização de estratégias de cálculo, estimativa, raciocínio lógico e resolução de problemas matemáticos.	15 (quinze) questões